



OFÍCIO N° 919/2025 – GAB/PMP

Ao Exmo. Senhor
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Assunto: **Resposta de Indicações/Requerimentos de competência da SEMED.**

Parintins, em 17 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e ciência, cópia do **OFÍCIO N° 593/2025 – GAB/SEMED** da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, referente à repostas das Indicações/Requerimentos conforme relação abaixo:

1. INDICAÇÃO N^a 959/2025, de autoria do VER. ÁDSON PRINCIPE;
2. INDICAÇÃO N^a 981/2025, de autoria do VER. JULVAN MEDEIROS;
3. INDICAÇÃO N^a 968/2025, de autoria do VER. FERNANDO MENEZES;
4. INDICAÇÃO N^a 969/2025, de autoria do VER. FERNANDO MENEZES;
5. INDICAÇÃO N^a 977/2025, de autoria do VER. MARCUS CURSINO;
6. INDICAÇÃO N^a 992/2025, de autoria do VER. FERNANDO MENEZES;
7. INDICAÇÃO N^a 993/2025, de autoria do VER. FERNANDO MENEZES;
8. REQUERIMENTO N^a 068/2025, de autoria do VER. MARCUS CURSINO.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Socorro Araújo de Carvalho
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Dec. n° 004/2025 - PGMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Presidente
RECEBIDO
21 OUT. 2025
Hora 12:45 h

Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria N° 026/SRH - CMP

OFÍCIO N° 593/2025 – GAB/SEMED

Parintins, 13 de outubro de 2025.

À EXCELENTESSIMO SENHOR

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS



Assunto: Resposta ao Ofício N° 771/2025 - SEGAB.

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, a oportunidade que, respeitosamente à presença de Vossa Excelência em resposta ao **Ofício n° 771/2025-SEGAB**, onde encaminha cópia de Requerimentos/Indicações da Câmara de Parintins, para análise e manifestação sobre dos mesmos com a finalidade de submeter à apreciação e avaliação de Sua Excelência.

1- **Indicação n° 959/2025**, de autoria do Ver. Ádson Príncipe, a qual solicita criação do Programa Municipal de Saúde Mental para Jovens, com atendimento psicológico em escolas e centros comunitários, visando a prevenção da depressão, automutilação e suicídio;

2- **Indicação n° 981/2025**, de autoria do Ver. Julvan Medeiros, a qual solicita o envio de um técnico para fazer as instalações dos televisores que serão usados nas aulas noturnas na Escola Municipal Boa Vista do Itaboraí, e dá outras providências;

3- **Indicação n° 968/2025**, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a construção de uma nova escola na Comunidade Jauary, região da Gleba de Vila Amazônia e dá outras providências;

4- **Indicação n° 969/2025**, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a instalação de aparelhos de ar-condicionado e a aquisição de uma caixa d'água de 2.000 litros na escola Nossa Senhora das Lágrimas, localizada na Comunidade Simeão da Ponta Alta, região do Mamurú e dá outras providências;

5- **Indicação n° 977/2025**, de autoria do Ver. Marcus Cursino, a qual solicita a disponibilização de um novo quadro escolar, novas carteiras, armário e estante para

R. M. Francisco Machado Rabelo
Francisco Machado Rabelo
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
Port. N° 210/2025 - CMRH/SEMAP

a Escola Municipal Santo Expedito, localizada na Comunidade Santo Expedito, região do Uaicurapá e dá outras providências;

6- **Indicação nº 992/2025**, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a construção de um refeitório para a Escola São Pedro do Marajó, localizada na Comunidade São Pedro do Marajó e dá outras providências;

7- **Indicação nº 993/2025**, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a realização de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado da Escola Municipal Monte Horebe e a aquisição de um motor de luz de 22hp para atender a Comunidade Monte Horebe e dá outras providências;

8- **Requerimento nº 068/2025**, de autoria do Ver. Marcus Cursino, a qual solicita informações sobre o prazo reduzido para a inscrição do Edital do Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para cargos de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins;

Desta feita esta pasta se pronuncia nos seguintes termos:

1) **Em resposta a Indicação nº 959/2025**, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desenvolve, de forma contínua e estruturada, ações voltadas à promoção da saúde mental e ao enfrentamento de comportamentos de risco no ambiente escolar. Tais ações são conduzidas principalmente por meio da atuação do Setor Psicossocial e da abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais ao longo do ano letivo, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preconiza a formação integral do estudante.

Dentre as principais iniciativas, destacam-se os atendimentos individuais e os encaminhamentos para serviços especializados, rodas de conversa, palestras de conscientização, projetos educativos voltados à saúde mental, bem como ações de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e outras situações de vulnerabilidade social. Além disso, a SEMED realiza capacitações voltadas a professores e equipes pedagógicas com o objetivo de prepará-los para identificar sinais de sofrimento emocional entre os estudantes, promovendo, assim, uma atuação mais preventiva e acolhedora. É importante ressaltar que todas essas ações já estão em andamento nas escolas da Rede Municipal de Educação e vêm sendo continuamente

*Francisca Machado Belo
assessora administrativa
Port. N° 210/2025 - CNRH/SEMED*

acolhedor e seguro, contribuindo para o bem-estar e o pleno desenvolvimento de nossos estudantes.

2) **Em resposta a Indicação nº 981/2025**, esclarecemos que não compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a responsabilidade sobre a presente solicitação. A demanda em questão está vinculada ao Ensino Mediado por Tecnologia, cuja coordenação e gestão são de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins, órgão da esfera estadual.

Informamos ainda que essa modalidade de ensino ocorre no turno noturno na unidade educacional mencionada, estando, portanto, sob a jurisdição direta da Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas (SEDUC-AM), por meio de sua Coordenadoria Regional.

Sendo assim, orientamos que solicitação seja devidamente encaminhada à referida Coordenadoria, a quem compete o planejamento, execução e acompanhamento das ações relativas ao Ensino Mediado por Tecnologia no município.

3) **Em resposta a Indicação nº 968/2025**, informamos que a solicitação encaminhada, já consta no Levantamento Situacional Escolar/LSE que visa definir o cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento - SEPRODG e estamos fazendo os estudos técnicos e levantamento para atender esta solicitação de acordo com a disponibilidade orçamentária bem como as prioridades da Rede e o Plano de Governo Municipal.

4) **Em resposta a Indicação nº 969/2025**, informamos que a solicitação encaminhada já foi incluída em nosso cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação. O atendimento será realizado em breve, conforme o planejamento estabelecido, e reforçamos nosso compromisso com a melhoria contínua das condições estruturais das unidades escolares.

5) **Em resposta a Indicação nº 977/2025** informamos que a solicitação encaminhada já foi incluída em nosso cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação. O atendimento será realizado em breve, conforme o planejamento estabelecido, e reforçamos nosso compromisso com a melhoria contínua das condições estruturais das unidades escolares.

Fábio Francisca Machado Rabelo
ASSESSORA ADMINISTRATIVA I
P.C.E. Nº 210/2025 - CONSEFAM

6) **Em resposta a Indicação nº 992/2025** informamos que a solicitação encaminhada, consta no Levantamento Situacional Escolar/LSE que visa definir o cronograma de reformas

e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento - SEPRODG e estamos fazendo os estudos técnicos e levantamento para atender esta solicitação de acordo com a disponibilidade orçamentária bem como as prioridades da Rede e o Plano de Governo Municipal.

7) Em resposta a Indicação nº 993/2025 informamos que a solicitação encaminhada já foi incluída em nosso cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação. O atendimento será realizado em breve, conforme o planejamento estabelecido, e reforçamos nosso compromisso com a melhoria contínua das condições estruturais das unidades escolares. Em relação à solicitação de aquisição de um motor de luz de 22HP para atender à Comunidade Monte Horebe, informamos que tal demanda não se enquadra na competência da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Trata-se de uma atribuição relacionada à infraestrutura e serviços públicos, cuja responsabilidade recai sobre a administração municipal.

Dessa forma, orientamos que a solicitação seja formalmente encaminhada à Prefeitura Municipal de Parintins, órgão competente para avaliar a viabilidade técnica e orçamentária, bem como adotar as providências necessárias para o atendimento da demanda da referida comunidade.

8) Em resposta ao Requerimento nº 068/2025 em atenção à solicitação a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) presta os seguintes esclarecimentos, com base nas legislações vigentes e diretrizes institucionais: o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2025 foi regularmente instituído com base na Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, visando ao provimento de 27 (vinte e sete) vagas, além da formação de cadastro reserva, para o cargo em comissão de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Parintins. Os cargos de gestor escolar mencionados no edital são de provimento em comissão, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Tais cargos são, portanto, de livre nomeação e exoneração, sendo legalmente possível sua ocupação por meio de critérios técnicos e administrativos, sem a obrigatoriedade de concurso público. Ainda assim, a SEMED optou pela realização de processo seletivo simplificado, como forma de garantir maior transparência, isonomia e qualificação técnica no processo de escolha dos gestores escolares.

Franzista Machado Rabelo
Franzista Machado Rabelo
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
Assistente Administrativa
21/10/2025 . CMRH/SENAC
CNPJ: 30.340.937/0001 - 77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010 - E-mail: semed@parintins.am.gov.br



Educação (FNDE), no âmbito da execução e manutenção dos programas federais destinados à educação básica, mais especificamente, essa condicionalidade está relacionada às ações do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cujas normativas incentivam a adoção de critérios técnicos e transparentes para a seleção de gestores, promovendo a melhoria da gestão escolar e o fortalecimento da autonomia das unidades de ensino, conforme diretrizes do FNDE/MEC.

O prazo para as inscrições decorre da necessidade de celeridade administrativa, visando à recomposição imediata das equipes gestoras nas escolas municipais e à continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, especialmente no encerramento do ano letivo e no planejamento do período subsequente. Essa medida atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que orienta a gestão pública a atuar de forma ágil e eficaz, sempre em consonância com o interesse público. Apesar do prazo, o edital foi amplamente divulgado por meio dos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Parintins e da SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, garantindo publicidade e acesso à informação a todos os interessados, conforme os princípios da Administração Pública e os preceitos da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito público.

O certame observou os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), bem como os critérios objetivos de mérito e desempenho, conforme previsto na legislação municipal vigente. Além disso, o processo está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Parintins e demais normativas internas que regulamentam os cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Secretaria esclarece que não houve qualquer ilegalidade ou vício de procedimento no Processo Seletivo, tampouco quanto à sua classificação final. Todas as etapas foram conduzidas conforme as normas editalícias e legais, assegurando a isonomia entre os candidatos e a observância dos princípios da Administração Pública.

Atenciosamente,

Gizelle Batista Soares
Gizelle Batista Soares
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025 – PGMP

